

LEI Nº 11.149, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2012, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;

II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e

VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO
E LEGISLATIVO MUNICIPAIS**

Art. 2º As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e

entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – educação;
- III – saúde;
- IV – assistência social;
- V – pavimentação;
- VI – saneamento básico urbano – DMAE;
- VII – saneamento básico urbano – DEP; e
- VIII – desenvolvimento econômico.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e I-A desta Lei serão os da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009 – Plano Plurianual 2010-2013, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º Na Lei Orçamentária de 2012, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:

- I – A Receita é Saúde;
- II – Cidade Inovadora;
- III – Cidade Integrada;

- IV – Cidade Solidária e Participativa;
- V – Cresce Porto Alegre;
- VI – Gestão Total;
- VII – Lugar da Criança é na Família e na Escola;
- VIII – Mais Recursos, Mais Serviços;
- IX – Porto da Inclusão;
- X – Porto do Futuro;
- XI – Transforma Porto Alegre;
- XII – Vizinhança Segura; e
- XIII – Porto Alegre Copa 2014.

§ 2º A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

- I – Tesouro Livre – Administração Direta;
- II – Tesouro Livre – Administração Indireta;
- III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
- IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
- V – Tesouro – Vinculados por Lei;
- VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;
- VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;

VIII – Tesouro – Contrapartida – PAC Copa;

IX – Auxílios e Convênios;

X – Operações de Crédito – exceto PAC;

XI – Operações de Crédito – PAC; e

XII – Operações de Crédito – PAC Copa.

Art. 4º A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2012, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2012, bem como ao PAC da Copa e, ainda, outros dispositivos legais que forem editados pela União com vistas à preparação da cidade de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014.

Seção II Do Poder Legislativo

Art. 6º As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) de recursos aludido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 5 de outubro de 2011, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Seção III Dos Investimentos

Art. 8º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 9º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2012, créditos suplementares, como segue:

- I – no máximo 5% (cinco por cento) do total da despesa autorizada;
- II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
- III – por conta da Reserva de Contingência;
- IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como: inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto no inc. II deste artigo;
- VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;
- VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e
- IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2011, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 10. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 11. As modalidades de aplicação de que trata o § 2º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o mesmo delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

Art. 12. As fontes de recursos de que trata o § 3º do art. 3º serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

Seção V Da Limitação de Empenho

Art. 13. A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Seção VI Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2012, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VII Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 16. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 17. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhado dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

Art. 18. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 17, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre a modificação de preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. No exercício de 2012, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 21. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no artigo anterior e na lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder a:

- I – alteração do Plano de Carreiras;
- II – modificação de estruturas funcionais;
- III – criação de novos cargos;
- IV – criação de cargos de secretários adjuntos para as secretarias que ainda não possuem;
- V – contratações emergenciais para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- VI – progressão funcional; e
- VII – contratação de hora-extra.

Art. 22. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através da qualificação; e

III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 23. Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterá:

I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25. Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Ficam incluídas e alteradas, no Plano Plurianual 2010-2013, as ações e os atributos constantes dos Anexos I, I-A e IV desta Lei, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de novembro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I À LEI Nº 11.149.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
2012**

AÇÕES FINALÍSTICAS

PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE

NOME DA AÇÃO

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR
CADEIRA CERTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA-GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
DST/AIDS
HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV
LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
LAZER E SAÚDE
OUVIDORIA
PRONTO ATENDIMENTO
SAÚDE BUCAL
SAÚDE DA MULHER
SISTEMA DE SAÚDE DA RESTINGA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

PROGRAMA CIDADE INOVADORA

NOME DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO CIVIL - INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
CRESCIMENTO AUTOSSUSTENTÁVEL DE EMPRESAS INOVADORAS LOCAIS
INCREMENTO NA PRODUTIVIDADE DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA
INOVAÇÃO NO CAMPO DA MEDICINA DE ALTA COMPLEXIDADE
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO
INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR ATIVIDADES DE TURISMO
PORTO ALEGRE DA EXCELÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

NOME DA AÇÃO

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE
ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADORAS
ÁGUA CERTA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS
CAMINHO DOS ANTIQUÁRIOS
COLETA DE LIXO
COMISSÃO PERMANENTE DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS - COPAE
CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ORLA DO GUAÍBA NA VILA ASSUNÇÃO
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
ECOPONTOS
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA
FUNDO MONUMENTA
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNRE-BOM
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO E QUALIFICAÇÃO DAS EXISTENTES
LIMPEZA URBANA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM
MELHORIA NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE
MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FUMPAHC
OBRAS COM ACESSIBILIDADE
OBRAS CORRETIVAS
OBRAS DE ARTE
ORLA DO GUAÍBA
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO
PLANTIO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS
PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE
PROJETO MONUMENTA

QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TRABALHO - SMAM
RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO ARROIO DILÚVIO
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO - FUMPAHC
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO CENTRO
SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO
TRANSPORTE CICLOVIÁRIO
VIAS ESTRUTURAIS

PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

NOME DA AÇÃO

CAPACITAPOA
CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS - CARS
CONSELHOS TUTELARES
COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA
FALA PORTO ALEGRE - 156
FÓRUM SOCIAL MUNDIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
GESTÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA LOCAL
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO
IMPLANTAÇÃO DA GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL
OBSERVA POA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
REDE URBAL - COOPERAÇÃO UNIÃO EUROPÉIA E AMÉRICA LATINA
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE - UAMPA

PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE

NOME DA AÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL

FOMENTO AO TRABALHO DE ARTESANATO
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
LINHA TURISMO
MARKETING TURÍSTICO
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ
SANIDADE ANIMAL
ESCOLA DE TURISMO DE PORTO ALEGRE
TURISMO NA PROMOÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO

AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SPM
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
GESTÃO DA ESTRATÉGIA
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS - SMED
GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DMAE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO ERGON
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO - SPM
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES
PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM
RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS
REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO - SPM
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA
REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO

SISTEMA DE GESTÃO DO DMAE
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

NOME DA AÇÃO

AECA - ABRINDO ESPAÇOS NA CIDADE QUE APRENDE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS PARA JOVENS
ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS
BONDE DA CIDADANIA
BRINCALHÃO
CIDADE ESCOLA
CIRCO DA CULTURA
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
ESCOLA ACESSÍVEL
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DO ESCOLAR
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
PSEMC - CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA
PRIMEIRA INFÂNCIA - PIM
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 06 A 15 ANOS (SASE)
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (PROJOVEM)
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (TRABALHO EDUCATIVO)
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)
TRABALHO PARA A JUVENTUDE
VOU À ESCOLA

PROGRAMA MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS

NOME DA AÇÃO

ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
GMR - GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO
MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF
MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
MELHORIA DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
PROCON MUNICIPAL
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
SETORIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SIGEF

PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

NOME DA AÇÃO

ALUGUEL SOCIAL
ARTES PLÁSTICAS
ARTES VISUAIS E IMAGENS - INCENTIVO AO CURTA
ATELIER LIVRE
CARNAVAL E UNIVERSIDADE POPULAR DO CARNAVAL
CASAS DE EMERGÊNCIAS
DE BEM COM A VIDA
DEFICIENTE PRODUTIVO
DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
DESCENTRALIZAÇÃO
EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - FUMDESP
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE
FOMENTO AO TRABALHO CONTINUADO EM ARTES CÊNICAS
FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE JOVENS E ADULTOS
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID
IMAGENS - FUMPAHC

IMAGENS - FUNCULTURA
INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
LIVRO E LITERATURA
MAIS CULTURA NA CIDADE
MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA
MÚSICA
NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
PORTO ALEGRE EM CENA
PROGRAMA DE REASSENTAMENTO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF
PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO
ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA TELECENTROS
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
PSB - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PSB - INCLUSÃO PRODUTIVA
PSB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60
ANOS (GRUPOS DE CONVIVÊNCIA)
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO ADULTA
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUI-
ÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PSEMC - CREAS POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
RUA
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS - PAEFI
PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO
PETC
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
SEMANA DE POA
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS
TEATRO ABERTO
UNIDADE DE DANÇA
USINA DO GASÔMETRO

PROGRAMA PORTO DO FUTURO

NOME DA AÇÃO

CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBI-
ENTAL - PDDUA

IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA
PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIENTAL
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO URBANO - SADUR
PROJETO ECOPARQUE

PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE

NOME DA AÇÃO

AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO
APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ENTRADA DA CIDADE
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA CAVALHADA
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA SOCIOAMBIENTAL
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO
RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES NA ENTRADA DA CIDADE
SANEAMENTO PARA TODOS
TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE NOVAS ÁREAS VERDES NA ENTRADA DA CIDADE

PROGRAMA VIZINHANÇA SEGURA

NOME DA AÇÃO

AMBIENTE SEGURO

ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL

CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP

COOPERAÇÃO COM AS POLÍCIAS - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE

PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO - BRT

APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

COMPLEXO DA RODOVIÁRIA

DESAPROPRIAÇÕES - COPA

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014

IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO

IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL

OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA

PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS

REFORMA DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

ANEXO I-A À LEI Nº 11.149.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2012**

AÇÕES FINALÍSTICAS

PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA AÇÃO

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

ANEXO II À LEI Nº 11.149.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE METAS FISCAIS

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB(A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB(B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB(C)
Receita Total	4.474.476.648	4.281.795.836	1,53	4.781.601.352	4.378.655.573	1,47	4.909.982.760	4.302.601.219	1,36
Receitas Não-Financeiras (I)	4.000.910.755	3.828.622.732	1,37	4.315.065.075	3.951.434.331	1,33	4.784.908.319	4.192.998.911	1,32
Despesa Total	4.474.476.649	4.281.795.836	1,53	4.781.601.352	4.378.655.572	1,47	4.909.982.760	4.302.601.219	1,36
Despesas Não-Financeiras(II)	4.000.359.600	3.828.095.311	1,37	4.255.227.767	3.896.639.516	1,31	4.675.775.563	4.097.366.247	1,29
Resultado Primário (I-II)	551.155	527.421	0,00	59.837.308	54.794.815	0,02	109.132.756	95.632.664	0,03
Resultado Nominal	446.768.841	427.529.991	0,15	316.409.051	316.409.051	0,10	(33.181.971)	(33.181.971)	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	1.113.589.903	1.065.636.271	0,38	1.459.110.306	1.459.110.306	0,45	1.456.349.697	1.456.349.697	0,40
Dívida Consolidada Líquida	466.670.988	446.575.108	0,16	783.080.039	783.080.039	0,24	749.898.068	749.898.068	0,21

Nota:

Variável	2012	2013	2014
Projeção do PIB/RS -	291.925.000.000	324.883.000.000	361.562.000.000

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2012

As metas fiscais para o exercício de 2010 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.757, de 14 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1, a seguir, apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍ-
CIO ANTERIOR**
2010

Especificação	I - Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	R\$ 1,00	
					Variação (II - I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a) x 100
Receita Total	3.645.357.701	1,6120	3.522.272.053	1,4808	-123.085.648	-3,38
Receitas Primárias (I)	3.343.013.468	1,4783	3.351.847.717	1,4092	8.834.249	0,26
Despesa Total	3.645.357.701	1,6120	2.969.868.562	1,2486	-675.489.139	-18,53
Despesas Primárias (II)	3.510.241.052	1,5522	3.279.471.278	1,3787	-230.769.774	-6,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	-167.227.584	(0,0739)	72.376.439	0,0304	239.604.023	-143,28
Resultado Nominal	47.735.104	0,0211	-65.571.082	-0,0276	-113.306.186	-237,36
Dívida Pública Consolidada	784.417.184	0,3469	638.963.311	0,2686	-145.453.873	-18,54
Dívida Consolidada Líquida	386.717.184	0,1710	46.560.282	0,0196	-340.156.902	-87,96

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2010

Nota: Inclusa nas Despesas Primárias a importância de R\$ 167.230.882,00 correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Nota: PIB Estadual para 2010

Especificação	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2010	226.140.820.000
Valor projetado do PIB Estadual para 2010 (estimativa preliminar FEE)	237.859.000.000

1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses federais e estaduais constitucionais e

voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc, ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2, a seguir, mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	3.336.351.673	3.365.888.642	29.536.969	0,89
Receitas Tributárias	1.129.559.269	1.134.192.801	4.633.532	0,41
IPTU	273.422.645	276.018.245	2.595.600	0,95
ISS	484.184.056	486.787.891	2.603.835	0,54
ITBI	156.750.344	153.719.194	-3.031.150	-1,93
IRRF	125.905.696	126.379.469	473.773	0,38
TAXAS	89.296.528	91.288.003	1.991.475	2,23
Receitas de Contribuições	126.881.501	134.147.295	7.265.794	5,73
Receita Patrimonial	47.671.098	76.421.169	28.750.071	60,31
Receita Agropecuária	570	282	-288	-50,53
Receitas de Serviços	380.363.091	384.041.334	3.678.243	0,97
Transferências Correntes	1.499.539.473	1.477.966.871	-21.572.602	-1,44
FPM	163.291.885	138.010.848	-25.281.037	-15,48
ICMS	506.513.747	512.434.555	5.920.808	1,17
IPVA	174.214.579	160.712.755	-13.501.824	-7,75
Outras Transferências Correntes	655.519.262	666.808.713	11.289.451	1,72
Outras Receitas Correntes	152.336.671	159.118.890	6.782.219	4,45
Receitas de Capital	278.727.786	107.790.677	-170.937.109	-61,33
Operações de Crédito	268.582.924	88.651.602	-179.931.322	-66,99
Alienação de Bens	3.472.416	13.739.501	10.267.085	295,68
Amortização de Empréstimos	1.959.677	1.609.571	-350.106	-17,87
Transferências de Capital	0	414.403	414.403	-
Outras Receitas de Capital	4.712.769	3.375.600	-1.337.169	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	202.718.716	215.757.210	13.038.494	6,43
(-) Deduções p/ formação FUNDEB	-172.440.474	-167.164.476	5.275.998	-3,06
Total	3.645.357.701	3.522.272.053	-123.085.648	-3,38

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2010

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2010

A Receita Total prevista foi de R\$ 3.645.357.701,00 (três bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 3.522.272.053,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil e cinquenta e três reais), representando uma diferença de R\$ 123.085.648,00 (cento e vinte e três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correspondendo a uma variação negativa 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 3.336.351.673,00 (três bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.365.888.642,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e cinco

milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), apresentando uma diferença de R\$ 29.536.969,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), correspondendo a uma variação positiva de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 61,33% (sessenta e um inteiros e trinta e três centésimos por cento). Destaca-se o item Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 268.582.924,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais) para um ingresso de R\$ 88.651.602,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais), correspondendo a um decréscimo de 66,99% (sessenta e seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3, a seguir, apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	3.338.300.699	3.348.057.714	9.757.015	0,29
Receitas Tributárias	1.129.559.269	1.134.192.801	4.633.532	0,41
IPTU	273.422.645	276.018.245	2.595.600	0,95
ISS	484.184.056	486.787.891	2.603.835	0,54
ITBI	156.750.344	153.719.194	-3.031.150	-1,93
IRRF	125.905.696	126.379.469	473.773	0,38
TAXAS	89.296.528	91.288.003	1.991.475	2,23
Receitas de Contribuições	126.881.501	134.147.295	7.265.794	5,73
Receita Patrimonial	19.341.882	9.919.953	-9.421.929	-48,71
Transferências Correntes	1.327.099.000	1.310.802.395	-16.296.605	-1,23
FPM	163.291.885	138.010.848	-25.281.037	-15,48
ICMS	506.513.747	512.434.555	5.920.808	1,17
Outras Transferências Correntes	657.293.368	660.356.992	3.063.624	0,47
Outras Receitas Correntes	532.700.331	543.250.032	10.549.701	1,98
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	202.718.716	215.745.239	13.026.523	6,43
Receitas de Capital	4.712.769	3.790.003	-922.766	-19,58
Transferências de Capital	0	414.403	414.403	-
Outras Receitas de Capital	4.712.769	3.375.600	-1.337.169	-28,37
Total	3.343.013.468	3.351.847.717	8.834.249	0,26

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2010

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2010

A Receita Primária prevista foi de R\$ 3.343.013.468,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 3.351.847.717,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), resultando em uma diferença de R\$ 8.834.249,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais), correspondendo a uma variação positiva de 0,26% (vinte seis centésimos por cento).

3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc., ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4, a seguir, demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010

				R\$ 1,00
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	2.972.727.860	2.980.355.180	7.627.320	0,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.176.028.447	1.231.648.895	55.620.448	4,73
Juros e Encargos da Dívida	61.324.486	28.626.038	-32.698.448	-53,32
Outras Despesas Correntes	1.735.374.927	1.720.080.247	-15.294.680	-0,88
DESPESAS CAPITAL	599.617.206	398.030.786	-201.586.420	-33,62
Investimentos	508.446.733	286.981.724	-221.465.009	-43,56
Inversões Financeiras	17.378.310	40.760.411	23.382.101	134,55
Amortização da Dívida	73.792.163	70.288.650	-3.503.513	-4,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.872.415	0	-14.872.415	-
RESERVA DO RPPS	58.140.220	0	-58.140.220	-
TOTAL	3.645.357.701	3.378.385.966	-266.971.735	-7,32

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2010

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2010

A Despesa Total prevista foi de R\$ 3.645.357.701,00 (três bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 3.378.385.966,00 (três bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais), representando uma diferença negativa de R\$ 266.971.735,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa

de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento). A diferença a menor nos investimento decorre basicamente pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 2.972.727.860,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 2.980.355.180,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais), apresentando uma diferença de R\$ 7.627.320,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), correspondendo a uma variação positiva de 0,26% (vinte e seis centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 33,62% (trinta e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

4. Despesa Primária

Nas Despesas Primárias são desconsiderados os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5, a seguir, apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES PRIMÁRIAS	2.911.403.374	2.951.729.142	40.325.768	1,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.176.028.447	1.231.648.895	55.620.448	4,73
Outras Despesas Correntes	1.735.374.927	1.720.080.247	-15.294.680	-0,88
DESPESAS CAPITAL PRIMÁRIAS	525.825.043	327.742.136	-198.082.907	-37,67
Investimentos	508.446.733	286.981.724	-221.465.009	-43,56
Inversões Financeiras	17.378.310	40.760.411	23.382.101	134,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.872.415		-14.872.415	
RESERVA DO RPPS	58.140.220		-58.140.220	
TOTAL	3.510.241.052	3.279.471.278	-230.769.774	-6,57

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2010

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

Nota: Inclusa no item Investimentos a importância de R\$ 167.230.882,00 correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 3.510.241.052,00 (três bilhões, quinhentos e dez milhões, duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 3.279.471.278,00 (três bilhões, duzentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, du-

zentos e setenta e oito reais), resultando uma diferença negativa de R\$ 230.769.774,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais), correspondendo a uma variação negativa de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

5. Resultado Primário

Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6, a seguir, apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Primárias	3.343.013.468	3.351.847.717	8.834.249	0,26
Despesas Primárias	3.510.241.052	3.279.471.278	-230.769.774	-6,57
Resultado Primário	-167.227.584	72.376.439	239.604.023	-143,28

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2010

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

Nota: Inclusa no item Investimentos a importância de R\$ 167.230.882,00 correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Comparando o Resultado Primário previsto negativo de R\$ 167.227.584,00 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com o Resultado Primário realizado de R\$ 72.376.439,00 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), observa-se um incremento de R\$ 239.604.023,00 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e vinte e três reais), correspondendo a uma variação negativa de 143,28% (cento e quarenta e três inteiros e vinte oito centésimos por cento).

O fato da não realização das operações de crédito previstas justifica a diferença entre as metas prevista e a realizada. A Tabela 7, a seguir, mostra o histórico do Resultado Primário no período 2004/2010.

TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODO 2004/2010

Preços correntes R\$	
Exercício	Resultado Primário
2004	-80.722.977
2005	87.488.598
2006	93.064.895
2007	56.033.713
2008	187.173.843
2009	141.604.726
2010	72.376.439

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

6. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A Tabela 8, a seguir, expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00		
Especificação	Saldo	
	Em 31/12/2009	Em 31/12/2010
Dívida Consolidada(I)	567.752.604	638.963.311
Deduções(II)	455.621.239	592.403.028
Disponível	465.945.729	575.556.558
Haveres Financeiros	21.446.825	45.316.935
(-) Restos a Pagar Processados	31.771.314	28.470.464
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II)	112.131.365	46.560.283
Receita de Privatizações(IV)		
Passivos Reconhecidos(V)		
Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)	112.131.365	46.560.283
Resultado Nominal		-65.571.082

Discriminação	Valor
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I)	47.735.104
Resultado Nominal (II)	-65.571.082
Diferença (III) = (II) - (I)	-113.306.186

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

O Resultado Nominal esperado não se realizou conforme o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal de R\$ 47.735.104,00 (quarenta e sete

milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quatro reais), na execução atingiu um resultado negativo de R\$ 65.571.082,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil e oitenta e dois reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 113.306.186,00 (cento e treze milhões, trezentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais).

A diferença entre a meta prevista e a meta realizada é justificada pela não realização das operações de crédito previstas e pelo aumento das disponibilidades financeiras, repercutindo tanto na dívida pública consolidada como na líquida.

7. Dívida Pública Consolidada

É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9, a seguir, mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2010

				R\$ 1,00
Especificação	Estimada	Realizada	Diferença	Variação %
Dívida Pública Consolidada	784.417.184	638.963.311	-145.453.873	-18,54

Fonte: Estimada - LDO 2010

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 784.417.184 (setecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais), enquanto a realizada foi de R\$ 638.963.311,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 145.453.873,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais), correspondendo a uma variação negativa de 18,54% (dezoito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

A Tabela 10, a seguir, demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2004/2010.

TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2004/2010

Ano	Dívida Pública Consolidada	Receita Arrecadada	Preços Correntes R\$
			Percentual (%)
2004	584.245.928	1.912.710.779	30,55
2005	617.816.485	2.029.967.770	30,43
2006	597.936.342	2.177.530.454	27,46
2007	545.425.387	2.614.997.835	20,86
2008	590.249.566	2.956.978.121	19,96
2009	567.752.604	3.122.661.660	18,18
2010	638.963.311	3.522.272.953	18,14

Fonte: Dívida Pública Consolidada: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária
Receita Arrecadada: Balanço Consolidado 2010

8. Dívida Consolidada Líquida

Corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11, a seguir, mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

TABELA 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2010

Especificação	Dívida Consolidada Líquida Estimada	Dívida Consolidada Líquida Realizada	Diferença	R\$ 1,00
				Variação %
Dívida Consolidada(I)	784.417.184	638.963.311	(145.453.873)	(18,54)
Deduções(II)	397.700.000	592.403.029	194.703.029	48,96
Disponível	430.000.000	575.556.558	145.556.558	33,85
Haveres Financeiros	25.700.000	45.316.935	19.616.935	76,33
(-) Restos a Pagar Processados	58.000.000	28.470.464	(29.529.536)	(50,91)
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	386.717.184	46.560.282	(340.156.902)	(87,96)

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2010

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 386.717.184,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 46.560.282,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 340.156.902,00 (trezentos e quarenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais), correspondendo a uma variação negativa de 87,96% (oitenta e sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

ANEXO II À LEI Nº 11.149.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	3.073.088.269	3.645.357.702	18,62	3.932.440.827	7,88	4.474.476.648	13,78	4.781.601.352	6,86	4.909.982.760	2,68
Receitas Primárias (I)	2.933.737.734	3.343.013.468	13,95	3.646.245.078	9,07	4.000.910.755	9,73	4.315.065.075	7,85	4.784.908.319	10,89
Despesa Total	3.073.088.269	3.645.357.702	18,62	3.932.440.827	7,88	4.474.476.649	13,78	4.781.601.352	6,86	4.909.982.760	2,68
Despesas Primárias (II)	2.932.933.680	3.343.010.170	13,98	3.545.778.428	6,07	4.000.359.600	12,82	4.255.227.767	6,37	4.675.775.563	9,88
Resultado Primário (III) = (I-II)	804.054	3.298	99,59	466.651	14.049,51	551.155	18,11	59.837.308	10.756,71	109.132.756	82,38
Resultado Nominal	(7.939.355)	47.735.104	(701,25)	15.888.249	66,72	446.768.841	(2.711,95)	316.409.051	(29,18)	(33.181.971)	110,49
Dívida Pública Consolidada	775.366.905	784.417.184	1,17	852.472.057	8,68	1.113.589.903	30,63	1.459.110.306	31,03	1.456.349.697	(0,19)
Dívida Consolidada Líquida	556.057.862	386.717.184	(30,45)	360.774.082	(6,71)	466.670.988	29,35	783.080.039	67,80	749.898.068	(4,24)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	3.343.697.077	3.802.472.619	13,72	3.932.440.827	3,42	4.281.795.836	8,88	4.378.655.573	2,26	4.302.601.219	(1,74)
Receitas Primárias (I)	3.192.075.667	3.487.097.348	9,24	3.646.245.078	4,56	3.828.622.732	5,00	3.951.434.331	3,21	4.192.998.911	6,11
Despesa Total	3.343.697.077	3.802.472.619	13,72	3.932.440.827	3,42	4.281.795.836	8,88	4.378.655.572	2,26	4.302.601.219	(1,74)
Despesas Primárias (II)	3.191.200.810	3.487.093.908	9,27	3.545.778.428	1,68	3.828.095.311	7,96	3.896.639.516	1,79	4.097.366.247	5,15
Resultado Primário (III) = (I-II)	874.857	3.440	99,61	466.651	13.464,87	527.421	13,02	54.794.815	10.289,20	95.632.664	74,53
Resultado Nominal	(8.638.476)	49.792.487	(676,40)	15.888.249	68,09	427.529.991	2.590,86	316.409.051	(25,99)	(33.181.971)	110,49
Dívida Pública Consolidada	843.643.862	818.225.565	(3,01)	852.472.057	4,19	1.065.636.271	25,01	1.459.110.306	36,92	1.456.349.697	(0,19)
Dívida Consolidada Líquida	605.022.988	403.384.695	(33,33)	360.774.082	(10,56)	446.575.108	23,78	783.080.039	75,35	749.898.068	(4,24)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2012

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014
IPCA - Média Projetada (%)	4,31	5,91	3,87	4,50	4,50	4,50
Índice Ano	1,0431	1,0431	1,0431	1,0450	1,0450	1,0450
Índice Acumulado	1,0881	1,0431	1,0000	1,0450	1,0920	1,1412
Operação Valor Corrente /Índice Acumulado	x	x	=	/	/	/

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2012

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ⁽¹⁾	2010	%	2009	%	2008	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	2.123.874.234	100	1.723.383.661	100	1.454.024.344	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	2.123.874.234		1.723.383.661	100	1.454.024.344	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	95.069.733	100	6.580.203	100	39.787.994	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	95.069.733	100	6.580.203	100	39.787.994	100

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidados 2008, 2009 e 2010.

⁽¹⁾ Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II -DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2012

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.739.501	10.718.077	9.699.451
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	227.300	67.420	568.970
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.512.201	10.650.657	9.130.481
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	398.030.786	198.317.270	130.903.052
DESPESAS DE CAPITAL	398.030.786	198.317.270	130.903.052
INVESTIMENTOS	286.981.724	84.202.312	80.895.861
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.760.411	36.525.835	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.288.650	77.589.123	50.007.191
DESP. CORRENTES DO REG. PREVIDÊNCIA			
REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2009 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2008 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	-693.094.079	-308.802.794	-121.203.601

Fonte: SDO-GIT/SMF

Nota: O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e possui dois regimes financeiros: o de Repartição Simples e o de Capitalização. O primeiro se aplica aos beneficiários de aposentadorias e pensões deixadas pelos aposentados na edição desta Lei, e aos atuais servidores ativos que tenham ingressado no Município, em cargo de provimento efetivo, anteriormente a 10 de setembro de 2001. O segundo é aplicável aos servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo no Município a partir de 10 de setembro de 2001.

As contribuições ao RPPS obedecem ao estabelecido na legislação em vigor, sendo que o servidor contribui com 11% (onze por cento) de sua remuneração e 22% (vinte e dois por cento) são de responsabilidade do Município, totalizando 33% (trinta e três por cento) da folha de pagamento mensal dos servidores ativos. Na folha de pagamento de aposentados a proporção é a mesma, porém há isenção até o limite de R\$ 3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), fato que se repete no caso da folha de pensionistas, porém no caso destes inexistente contribuição patronal.

Estão implantados pelo PREVIMPA os seguintes benefícios previdenciários: aposentadoria, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-maternidade.

No regime de Repartição Simples, onde as contribuições previdenciárias devem cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários devidos ao grupo de servidores admitidos antes de 10 de setembro de 2001, os recursos arrecadados ainda são insuficientes para a cobertura da folha de pagamento mensal. Sendo necessário o repasse de recursos, pelo Município, a título de cobertura do déficit atuarial. Para amenizar o futuro déficit, o PREVIMPA vem constituindo uma reserva instituída pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, cujo saldo montava, em 30 de abril de 2011, cerca de R\$ 7.549.434,24 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

A Compensação Financeira Previdenciária, o COMPREV, constitui-se dos valores devolvidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – referentes às contribuições dos servidores aposentados pelo Município, que contribuíram para o Regime Geral antes de ingressarem no serviço público municipal. O PREVIMPA tem hoje uma receita mensal em torno de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) com a compensação previdenciária com o Regime Geral.

Por outro lado, o Regime de Capitalização, que abarca os servidores admitidos a partir de 10 de setembro de 2001, tem por finalidade criar um fundo financeiro que deverá, na medida das necessidades, pagar os benefícios previdenciários futuros. Para essa reserva de capital, o cálculo atuarial projeta uma situação de equilíbrio financeiro entre o que será arrecadado e o que deverá ser pago aos beneficiários. O desafio da capitalização é superar a meta prevista no cálculo atuarial, isto é, índice de inflação mais taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, o que tem sido um grande desafio frente à atual queda na taxa básica de juros. O Regime de Capitalização acumula em 30 de abril de 2011 o montante de R\$ 239.104.131,24 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2009	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.346.680,39	121.306.487,98	111.492.324,97
RECEITAS CORRENTES	134.346.680,39	121.306.487,98	111.492.324,97
Receita de Contribuições dos segurados	109.473.448,37	97.035.986,66	92.353.318,02
Pessoal Civil	109.473.448,37	97.035.986,66	92.353.318,02
Receita Patrimonial	17.582.712,61	17.040.882,28	12.569.051,69
Receita de Serviços	0,00	64.955,20	1.395,01
Outras Receitas Correntes	7.368.073,84	7.164.663,84	6.568.560,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.231.275,05	6.926.452,25	6.371.191,49
Demais Receitas Correntes	136.798,79	238.211,59	197.368,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	77.554,43		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	215.745.259,48	189.015.818,67	179.903.207,87
RECEITAS CORRENTES	215.745.259,48	189.015.818,67	179.903.207,87
Receita de Contribuições	215.745.238,62	189.015.818,67	179.903.207,87
Patronal	213.435.074,28	189.015.818,67	179.903.207,87
Pessoal Civil	213.435.074,28	189.015.818,67	179.903.207,87
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.310.164,34		
Outras Receitas Correntes	20,86		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	350.091.939,87	310.322.306,65	291.395.532,84
DESPESAS	2010	2009	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	503.023.546,22	445.916.664,03	412.477.914,87
ADMINISTRAÇÃO	11.331.942,80	9.838.215,90	9.729.086,57
Despesas Correntes	11.214.451,84	9.811.849,89	9.702.925,23
Despesas de Capital	117.490,96	26.366,01	26.161,34
PREVIDÊNCIA	491.691.603,42	436.078.448,13	402.748.828,30
Pessoal Civil	491.610.373,58	433.993.227,09	402.411.176,91
Outras Despesas Previdenciárias	81.229,84	2.085.221,04	337.651,39
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	55.603,74	60.000,00	21.883,95
Demais Despesas Previdenciárias	25.626,10	2.025.221,04	315.767,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	962.199,52	749.898,26	780.948,40
ADMINISTRAÇÃO	962.199,52	749.898,26	780.948,40
Despesas Correntes	962.199,52	749.898,26	780.948,40
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	503.985.745,74	446.666.562,29	413.258.863,27
	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	-153.893.805,87	-136.344.255,64	-121.863.330,43
	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2010	2009	2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	220.629.990,02	189.670.104,42	156.542.202,48
Plano Financeiro	220.629.990,02	189.670.104,42	156.542.202,48
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	213.315.215,52	182.466.642,93	149.722.854,82
Recursos para Formação de Reserva	7.012.095,14	5.269.963,47	3.889.149,46
Outros Aportes para o RPPS	302.679,36	1.933.498,02	2.930.198,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.823.143,00	33.764.481,00	22.273.742,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	234.439.346,46	171.474.028,75	121.971.951,82

FONTE: Relatórios de encerramentos dos exercícios de 2010, 2009 e 2008.

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	RESULTADO PREVIDENCIARIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exerc. Anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	
2010	329.987.978,30	493.724.512,77	(163.736.534,47)	222.269.210,80
2011	287.122.806,53	484.069.396,08	(196.946.589,55)	25.322.621,25
2012	291.620.706,53	520.945.402,53	(229.324.696,00)	(204.002.074,75)
2013	296.260.783,69	561.712.741,14	(265.451.957,45)	(469.454.032,19)
2014	300.958.936,41	601.825.112,38	(300.866.175,96)	(770.320.208,15)
2015	305.782.993,92	645.929.375,27	(340.146.381,34)	(1.110.466.589,50)
2016	310.661.169,66	689.184.570,47	(378.523.400,82)	(1.488.989.990,31)
2017	315.586.885,97	730.817.646,64	(415.230.760,67)	(1.904.220.750,98)
2018	320.532.221,86	772.178.817,65	(451.646.595,79)	(2.355.867.346,77)
2019	325.504.983,08	810.865.737,59	(485.360.754,51)	(2.841.228.101,28)
2020	330.543.895,62	856.502.091,07	(525.958.195,45)	(3.367.186.296,73)
2021	335.540.676,63	891.782.318,95	(556.241.642,32)	(3.923.427.939,05)
2022	340.605.988,85	922.354.588,18	(581.748.599,33)	(4.505.176.538,38)
2023	345.686.613,14	951.369.986,03	(605.683.372,89)	(5.110.859.911,27)
2024	350.841.771,25	984.866.768,04	(634.024.996,78)	(5.744.884.908,06)
2025	356.024.697,57	1.025.322.575,06	(669.297.877,49)	(6.414.182.785,54)
2026	361.283.087,71	1.089.067.040,78	(727.783.953,07)	(7.141.966.738,62)
2027	366.618.027,82	1.217.633.104,73	(851.015.076,91)	(7.992.981.815,52)
2028	371.980.884,35	1.219.052.147,07	(847.071.262,72)	(8.840.053.078,24)
2029	377.421.216,71	1.214.162.515,12	(836.741.298,41)	(9.676.794.376,65)
2030	382.838.059,53	1.194.269.527,97	(811.431.468,43)	(10.488.225.845,08)
2031	388.302.816,85	997.189.548,42	(608.886.731,57)	(11.097.112.576,65)
2032	393.350.753,47	934.085.578,36	(540.734.824,89)	(11.637.847.401,54)
2033	398.464.313,27	863.853.453,56	(465.389.140,29)	(12.103.236.541,83)
2034	403.644.349,34	785.761.550,12	(382.117.200,78)	(12.485.353.742,61)
2035	408.891.725,88	699.004.649,16	(290.112.923,28)	(12.775.466.665,89)
2036	414.207.318,32	640.276.761,91	(226.069.443,59)	(13.001.536.109,48)
2037	419.592.013,46	607.681.158,47	(188.089.145,01)	(13.189.625.254,49)
2038	425.046.709,63	590.435.432,49	(165.388.722,85)	(13.355.013.977,34)
2039	430.572.316,86	582.613.460,27	(152.041.143,41)	(13.507.055.120,76)
2040	436.169.756,98	582.537.732,06	(146.367.975,08)	(13.653.423.095,84)
2041	441.839.963,82	589.484.453,15	(147.644.489,33)	(13.801.067.585,17)
2042	447.583.883,35	596.636.753,41	(149.052.870,06)	(13.950.120.455,23)
2043	453.402.473,83	608.665.071,40	(155.262.597,57)	(14.105.383.052,80)
2044	459.296.705,99	621.642.988,89	(162.346.282,90)	(14.267.729.335,70)
2045	465.267.563,17	635.133.758,83	(169.866.195,66)	(14.437.595.531,36)
2046	471.316.041,49	649.442.345,55	(178.126.304,06)	(14.615.721.835,42)
2047	477.443.150,03	664.379.519,49	(186.936.369,46)	(14.802.658.204,88)
2048	483.649.910,98	679.660.248,44	(196.010.337,46)	(14.998.668.542,35)
2049	489.937.359,82	695.292.434,16	(205.355.074,33)	(15.204.023.616,68)
2050	496.306.545,50	711.284.160,14	(214.977.614,64)	(15.419.001.231,32)
2051	502.758.530,59	727.643.695,82	(224.885.165,23)	(15.643.886.396,56)
2052	509.294.391,49	744.379.500,83	(235.085.109,34)	(15.878.971.505,90)
2053	515.915.218,58	761.500.229,35	(245.585.010,77)	(16.124.556.516,67)
2054	522.622.116,42	779.014.734,62	(256.392.618,20)	(16.380.949.134,87)
2055	529.416.203,93	796.932.073,52	(267.515.869,59)	(16.648.465.004,46)
2056	536.298.614,58	815.261.511,21	(278.962.896,63)	(16.927.427.901,08)

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2012

2057	543.270.496,57	834.012.525,97	(290.742.029,39)	(17.218.169.930,48)
2058	550.333.013,03	853.194.814,07	(302.861.801,04)	(17.521.031.731,51)
2059	557.487.342,20	872.818.294,79	(315.330.952,59)	(17.836.362.684,10)
2060	564.734.677,65	892.893.115,57	(328.158.437,92)	(18.164.521.122,02)
2061	572.076.228,46	913.429.657,23	(341.353.428,77)	(18.505.874.550,79)
2062	579.513.219,43	934.438.539,34	(354.925.319,92)	(18.860.799.870,71)
2063	587.046.891,28	955.930.625,75	(368.883.734,47)	(19.229.683.605,18)
2064	594.678.500,87	977.917.030,14	(383.238.529,27)	(19.612.922.134,45)
2065	602.409.321,38	1.000.409.121,83	(397.999.800,46)	(20.010.921.934,91)
2066	610.240.642,55	1.023.418.531,64	(413.177.889,08)	(20.424.099.823,99)
2067	618.173.770,91	1.046.957.157,86	(428.783.386,96)	(20.852.883.210,95)
2068	626.210.029,93	1.071.037.172,49	(444.827.142,56)	(21.297.710.353,51)
2069	634.350.760,32	1.095.671.027,46	(461.320.267,14)	(21.759.030.620,65)
2070	642.597.320,20	1.120.871.461,09	(478.274.140,89)	(22.237.304.761,54)
2071	650.951.085,37	1.146.651.504,70	(495.700.419,33)	(22.733.005.180,88)
2072	659.413.449,48	1.173.024.489,31	(513.611.039,83)	(23.246.616.220,71)
2073	667.985.824,32	1.200.004.052,56	(532.018.228,24)	(23.778.634.448,95)
2074	676.669.640,03	1.227.604.145,77	(550.934.505,73)	(24.329.568.954,68)
2075	685.466.345,36	1.255.839.041,12	(570.372.695,77)	(24.899.941.650,45)
2076	694.377.407,84	1.284.723.339,07	(590.345.931,22)	(25.490.287.581,67)
2077	703.404.314,15	1.314.271.975,87	(610.867.661,72)	(26.101.155.243,39)
2078	712.548.570,23	1.344.500.231,31	(631.951.661,08)	(26.733.106.904,47)
2079	721.811.701,64	1.375.423.736,63	(653.612.034,99)	(27.386.718.939,46)
2080	731.195.253,77	1.407.058.482,57	(675.863.228,81)	(28.062.582.168,27)
2081	740.700.792,06	1.439.420.827,67	(698.720.035,61)	(28.761.302.203,88)
2082	750.329.902,36	1.472.527.506,71	(722.197.604,35)	(29.483.499.808,23)
2083	760.084.191,09	1.506.395.639,36	(746.311.448,27)	(30.229.811.256,50)
2084	769.965.285,58	1.541.042.739,07	(771.077.453,49)	(31.000.888.709,99)
2085	779.974.834,29	1.576.486.722,07	(796.511.887,78)	(31.797.400.597,77)

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II – DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2012

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita, que consiste na “concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, fica condicionada aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) atender pelo menos uma das seguintes condições:

I) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Os incentivos e benefícios tributários para o atendimento de empreendimentos e programas de relevante interesse social ou econômico para Porto Alegre, em especial àqueles relativos ao Plano Integrado de Transporte e Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Porto Alegre – Metrô/POA e ao Programa Porto Alegre Copa 2014, foram considerados nas estimativas de receitas, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio desta Lei.

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2012**

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2012, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2012**

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014
	3.846.472.544	4.474.476.648	4.781.601.352	4.909.982.760
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.686.302.908	3.993.910.755	4.315.065.075	4.784.908.319
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.243.520.558	1.390.340.399	1.532.075.659	1.688.264.340
IPTU	301.441.631	315.000.640	347.130.705	382.538.037
ISS	533.800.817	614.155.742	676.799.628	745.833.190
ITBI	172.813.336	200.428.036	220.871.696	243.400.609
IRRF	138.807.882	155.414.339	171.266.602	188.735.795
Taxas	96.656.892	105.341.642	116.007.029	127.756.709
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	142.859.346	148.939.162	138.684.647	145.948.520
Contribuições Sociais	113.762.697	122.939.162	111.596.647	117.719.060
Outras Contribuições	29.096.649	26.000.000	27.088.000	28.229.460
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	20.152.833	18.782.830	20.486.302	21.834.328
Receita Patrimonial	56.305.102	46.763.886	49.927.937	52.809.758
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(36.152.269)	(27.981.056)	(29.441.635)	(30.975.430)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.492.836.932	1.624.844.380	1.753.659.720	1.894.561.863
FPM	180.025.221	191.393.889	210.916.066	232.429.504
ICMS	558.418.743	599.601.482	660.760.833	728.158.438
Outras Transferências Correntes	754.392.968	833.849.009	881.982.821	933.973.920
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	559.389.539	566.972.646	601.236.213	737.946.636
Dívida Ativa	76.393.896	99.338.368	108.131.882	117.762.418
Diversas Receitas Correntes	482.995.643	467.634.278	493.104.331	620.184.218
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	227.543.700	244.031.338	268.922.534	296.352.633
RECEITAS DE CAPITAL (II)	124.017.367	452.584.837	437.094.641	94.099.011
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	101.151.518	436.306.183	426.907.978	82.913.658
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	2.312.649	2.184.840	2.407.694	2.653.278
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	1.030.000	7.093.814	7.778.969	8.532.075
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.523.200	7.000.000	-	-
Transferências de Convênios	19.523.200	7.000.000	-	-
Outras Transferências de Capital				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.523.200	7.000.000	-	-
RECEITAS FISCAIS (VII) = (I + VI)	3.705.826.108	4.000.910.755	4.315.065.075	4.784.908.319
	4.129.400.664	4.474.476.649	4.781.601.352	4.909.982.760
DESPESA CORRENTE (VIII)	3.328.440.225	3.513.397.887	3.824.859.165	4.212.232.530
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.254.844.286	1.981.366.819	2.050.854.714	2.265.298.051
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	68.271.143	105.193.101	99.553.761	100.532.930
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.005.324.796	1.426.837.967	1.674.450.690	1.846.401.549
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.260.169.082	3.408.204.786	3.725.305.404	4.111.699.600
DESPESA DE CAPITAL (XI)	434.576.734	589.622.140	481.309.939	499.750.230
INVESTIMENTOS	331.713.791	467.554.642	364.922.363	374.075.963
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000.000	30.000.000	35.000.000	40.000.000
Concessões de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	30.000.000	30.000.000	35.000.000	40.000.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	72.862.943	92.067.498	81.387.576	85.674.267
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	361.713.791	497.554.642	399.922.363	414.075.963
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35.000.000	36.690.499	60.000.000	70.000.000
RESERVA DO RPPS (XVII)	48.455.584	57.909.673	70.000.000	80.000.000
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.705.338.457	4.000.359.600	4.255.227.767	4.675.775.563
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	487.651	551.155	59.837.308	109.132.756

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e PAC Copa

	0	(0)	(0)
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2011	2012	2013
Saneamento	102.917.222	50.392.059	0
Habitação		25.616.000	7.500.000
PAC -Copa	180.010.899	200.848.391	337.932.247
Total	282.928.121	276.856.450	345.432.247

ANEXO II À LEI Nº 11.149.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	R\$1,00				
Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Consolidada (I)	638.963.310	769.351.218	1.113.589.903	1.459.110.306	1.456.349.697
Deduções (II)	592.403.027	619.061.163	646.918.916	676.030.267	706.451.629
Disponível	575.556.557	601.456.602	628.522.149	656.805.646	686.361.900
Haveres Financeiros	45.316.934	47.356.196	49.487.225	51.714.150	54.041.287
(-) Restos a Pagar Processado	28.470.464	29.751.635	31.090.458	32.489.529	33.951.558
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	46.560.283	19.902.147	466.670.988	783.080.039	749.898.068
Resultado Nominal	-65.571.081	-26.658.136	446.768.841	316.409.051	-33.181.971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA
2012

Em 15/07/2011

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

Receitas	Realizada 2010	Estimada 2011	Estimada 2012	Estimada 2013	Estimada 2014
Receitas Correntes	3.365.900.613	3.786.050.362	3.978.191.382	4.296.348.837	4.762.813.773
Receita Tributária	1.134.192.801	1.276.520.558	1.390.340.399	1.532.075.659	1.688.264.340
IPTU	276.018.245	311.441.631	315.000.640	347.130.705	382.538.037
IRRF	126.379.469	145.807.882	155.414.339	171.266.602	188.735.795
ITBI	153.719.193	177.813.336	200.428.036	220.871.696	243.400.609
ISS	486.787.891	544.800.817	614.155.742	676.799.628	745.833.190
TAXAS	91.288.003	96.656.892	105.341.642	116.007.029	127.756.709
Receita de Contribuições	134.147.295	144.100.542	148.939.162	138.684.647	145.948.520
Receita Patrimonial	76.421.169	52.973.201	46.763.886	49.927.937	52.809.758
Receita Agropecuária	282	711	1.000	1.000	1.000
Receita de Serviços	384.053.305	401.727.997	385.726.608	403.401.509	521.915.113
Transferências Correntes	1.477.966.871	1.749.157.670	1.825.175.289	1.974.424.381	2.137.844.519
Transferências da União	617.877.517	741.725.314	746.860.676	791.752.418	839.815.157
FPM	138.010.848	185.025.221	191.393.889	210.916.066	232.429.504
SUS	436.670.556	513.167.984	528.513.102	552.296.192	577.149.520
Outras Transferência da União	43.196.113	43.532.109	26.953.685	28.540.161	30.236.132
Transferências do Estado	694.423.077	819.009.036	829.164.866	912.288.582	1.003.813.705
ICMS	512.434.554	573.418.743	599.601.482	660.760.833	728.158.438
IPVA	160.712.755	197.067.218	189.693.139	209.041.839	230.364.107
SUS	4.976.184	30.544.222	20.627.898	21.556.153	22.526.180
Outras Transferências do Estado	16.299.584	17.978.853	19.242.347	20.929.756	22.764.980
Transferências Multigovernamentais	137.309.883	131.853.873	186.234.142	205.230.024	226.163.486
Demais Transferências	28.356.394	56.569.447	62.915.605	65.153.357	68.052.171
Outras Receitas Correntes	159.118.890	161.569.683	181.245.038	197.833.704	216.030.522
Receita de Capital	107.790.677	345.629.832	452.584.837	437.094.641	94.099.011
Operações de Crédito	88.651.602	317.143.121	436.306.183	426.907.978	82.913.658
Alienação de Bens	13.739.501	9.132.953	7.093.814	7.778.969	8.532.075
Amortizações de Empréstimos	1.609.571	1.723.758	2.184.840	2.407.694	2.653.278
Outras Receitas de Capital	3.790.003	17.630.000	7.000.000	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	215.745.239	228.734.761	244.031.338	268.922.534	296.352.633
(-) Deduções Receita Corrente	(167.164.476)	(195.111.312)	(200.330.908)	(220.764.661)	(243.282.656)
RECEITA TOTAL	3.522.272.053	4.165.303.643	4.474.476.648	4.781.601.352	4.909.982.760

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2011

R\$ 1,00

I - RECEITAS CORRENTES	3.978.191.382	4.296.348.837	4.762.813.773
II - DEDUÇÕES			
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	122.939.162	111.596.647	117.719.060
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	8.544.000	9.415.488	10.375.868
(-) Dedução da Receita de Transferência Corrente	(200.330.908)	(220.764.661)	(243.282.656)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.646.377.312	3.954.572.042	4.391.436.189

CRITÉRIOS PARA ESTIMATIVA DA RECEITA 2012 - 2013 - 2014

- 1) A receita estimada foi projetada com base na receita estimada de 2011, acrescida do PIB de 5% em 2012 e 5,5% nos dois anos seguintes e da inflação oficial medida pelo IPCA de 4,5% entre 2012 e 2014.
- 2) A receita de contribuição social foi projetada com base nas despesas de pessoal.
- 3) As receitas de operações de créditos foram projetadas de acordo com os desembolsos previstos nos contratos vigentes, bem como nos desembolsos dos projetos encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ANEXO III À LEI Nº 11.149.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III -DE RISCOS FISCAIS 2012

LRF, art.4º, § 3º

RISCOS FISCAIS
1 - Não-Realização das Receitas Previstas; 2 - Flutuações Cambiais; 3 - Demandas Imprevisíveis; 4 - Ações Judiciais; 5 - Recrudescimento da Inflação; 6 - Ajustes de Estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e 7- Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PROVIDÊNCIAS
1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2012 de dotação para Reserva de Contingência; 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.

ANEXO IV À LEI Nº 11.149.

AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS E ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013

I) Ações Incluídas:

a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

1) Ação: PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE

Descrição: Estudo e projeto para implementação do Sistema Municipal de Transporte Hidroviário, com ancoradouro na Região Sul e no Centro de Porto Alegre, com barcas para o transporte de passageiros.

Finalidade: Oferecer alternativa de atendimento ao usuário do transporte público via Sistema Municipal de Transporte Hidroviário.

Produto: Estudo e projeto de implementação do Sistema Municipal de Transporte Hidroviário

Unidade de Medida: Percentual de estudo e projeto realizados

	2010	2011	2012	2013
Metas:			100	

b) PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

1) Ação: CAPACITAPOA

Descrição: É um módulo permanente do Sistema Intermunicipal de Capacitação em Planejamento e Gestão Local Participativa que procura integrar instituições e atores sociais estratégicos, abertos ao ensino e à aprendizagem de seus saberes e práticas, fundamentais à qualificação da rede de participação democrática de Porto Alegre.

Finalidade: Qualificar a rede de participação democrática.

Produto: Capacitações

Unidade de Medida: Número de pessoas capacitadas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1000	1100

2) Ação: CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS - CARS

Descrição: É a referência da Prefeitura Municipal nas 17 regiões do Orçamento Participativo. Tem o papel de fazer a interlocução com a sociedade civil e a articulação das diversas secretarias e departamentos nas ações desenvolvidas nos territórios.

Finalidade: Fazer a interlocução com a sociedade civil e a articulação das diversas secretarias e departamentos nas ações desenvolvidas nos territórios.

Produto: Atividades realizadas pelos Centros Administrativos Regionais (CARs) no território

Unidade de Medida: Número de atividades realizadas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			10000	12000

3) Ação: CONSELHOS TUTELARES

Descrição: São os órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na base territorial do município de Porto Alegre.

Finalidade: Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na base territorial do município de Porto Alegre.

Produto: Aplicação de medidas de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes

Unidade de medida: Medidas aplicadas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			18000	18000

4) Ação: FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

Descrição: Realização do Fórum Social Mundial em Porto Alegre em 2012.

Finalidade: Realizar o Fórum Social Mundial.

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: Evento

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1	

c) PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

1) Ação: ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS PARA JOVENS

Descrição: Realização de eventos que abrem espaço para manifestações de diversas áreas de atuação dos jovens, como a música, atividades culturais, de

esporte e de lazer, agregando conhecimento por meio de oficinas de capacitação e prestação de serviços, e integrando ações de educação básica, de formação profissional e de atuação comunitária, atendendo jovens em situação de vulnerabilidade social que tenham sido alfabetizados e não completaram o ensino fundamental.

Finalidade: Possibilitar a ampliação dos horizontes culturais e educacionais dos jovens porto-alegrenses através de atividades que não só digam respeito à cultura, mas também agreguem elementos educacionais para que haja uma interação maior entre o jovem e a sociedade como um todo, passando o jovem de mero espectador a protagonista de ações que serão de suma importância para sua formação.

Produto: Jovens atingidos pelas atividades culturais e educacionais

Unidade de medida: Número de jovens atingidos pelas atividades culturais e educacionais

	2010	2011	2012	2013
Metas:			16000	24000

2) Ação: COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Descrição: Setor responsável por articular as ações das diversas secretarias da PMPA que desenvolvem atendimento direto e indireto a crianças, adolescentes e famílias.

Finalidade: Articular programas, serviços e projetos visando à convergência de ações de atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

Produto: Seminários das Redes de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Unidade de Medida: Número de Seminários das Redes de Atendimento a Crianças e Adolescentes

	2010	2011	2012	2013
Metas:			20	20

3) Ação: PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

Descrição: Campanha ampla, organizada pela Secretaria da Juventude (SMJ), em parceria com organizações públicas, privadas e não governamentais, para ações de informação e conscientização no combate ao uso indevido de drogas e à violência.

Finalidade: Oferecer informações, ações e orientações aos jovens, de forma a contribuir com os esforços da sociedade na prevenção da drogadição e das formas de violência sofridas ou protagonizadas pelos jovens.

Produto: Jovens beneficiados pelas ações oferecidas

Unidade de Medida: Número de jovens beneficiados pelas ações oferecidas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			6000	11000

4) Ação: PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 06 A 15 ANOS (SASE)

Descrição: Atendimento, no turno inverso ao da escola, a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, com direitos ameaçados ou violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e/ ou comunitários.

Finalidade: Desenvolver ações de prevenção, proteção e promoção das crianças e adolescentes atendidos.

Produto: Vagas efetivadas

Unidade de Medida: Número de vagas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			11385	11385

5) Ação: PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (PROJOVEM)

Descrição: Atendimento a jovens de 15 a 18 anos, em situação de risco social, mediante atividades socioeducativas que possibilitem o desenvolvimento de seguranças sociais de acolhida e convívio familiar e comunitário, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento de suas vulnerabilidades.

Finalidade: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção dos jovens atendidos.

Produto: Jovens participantes

Unidade de Medida: Número de jovens participantes

	2010	2011	2012	2013
Metas:			2200	2200

6) Ação: PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (TRABALHO EDUCATIVO)

Descrição: Atendimento, mediante atividades socioeducativas, em turno inverso ao da escola, a adolescentes de 15 a 18 anos, em situação de risco pessoal e social, possibilitando sua proteção integral e o exercício da cidadania, bem como um contato com o mundo do trabalho.

Finalidade: Desenvolver ações de prevenção, proteção e promoção dos adolescentes atendidos.

Produto: Jovens participantes

Unidade de Medida: Número de jovens participantes

	2010	2011	2012	2013
Metas:			2236	2236

7) Ação: PSEAC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Descrição: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias por determinação judicial.

Finalidade: Realizar a proteção integral de crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias.

Produto: Vagas efetivadas na rede de abrigagem

Unidade de Medida: Número de vagas efetivadas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			682	682

8) Ação: PSEAC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA

Descrição: Acolhimento institucional para neurolesionados.

Finalidade: Oferecer acolhida em espaço de moradia, alimentação e cuidados das necessidades da vida diária a neurolesionados com ou sem vínculos familiares, a fim de garantir proteção integral.

Produto: Crianças e adolescentes atendidos

Unidade de Medida: Número de crianças e adolescentes atendidos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			146	146

9) Ação: PSEMC – SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição: Serviço ofertado de forma continuada e programada à população em situação de rua em Porto Alegre.

Finalidade: Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa à população em situação de rua.

Produto: Crianças e adolescentes atendidos

Unidade de Medida: Número de crianças e adolescentes atendidos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			2520	2520

10) Ação: PSEMC – CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

Descrição: Atendimento na Reabilitação e Habilitação de PCDs.

Finalidade: Qualificar o atendimento em habilitação e reabilitação prestado pelas entidades conveniadas com a FASC à pessoa com deficiência.

Produto: Crianças e Adolescentes atendidos

Unidade de Medida: Número de Crianças e Adolescentes atendidos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1960	1960

d) PROGRAMA MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS

1) Ação: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SIGEF

Descrição: Disponibilizar uma solução informatizada atualizada na área fazendária municipal, integrada ao sistema tributário e de pessoal, para gerenciamento dos processos de trabalho afetos às unidades financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de controle de despesas, compras de bens e produtos, contratação de serviços e outras.

Finalidade: Reduzir os gastos, os custos operacionais e o impacto de aposentadoria de servidores em nível de operação dos processos de trabalho relacionados; dar maior agilidade, qualidade e confiabilidade na operação e na entrega dos produtos gerados nos processos financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais, de compra, de contratação de serviços e outros na SMF e nos demais Órgãos da Administração Direta da PMPA; aumentar o nível de efetividade no trabalho das equipes envolvidas na prestação de informações gerenciais à Administração; possibilitar a desativação de vários sistemas em uso na SMF, defasados tecnicamente e com base de dados não integrada.

Produto: Execução do cronograma de implantação

Unidade de Medida: Percentual acumulado de execução do cronograma

	2010	2011	2012	2013
Metas:			50	100

e) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

1) Ação: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMID

Descrição: Captação e liberação de recursos a entidades, segundo as resoluções do Conselho Municipal do Idoso.

Finalidade: Promover o desenvolvimento e a qualificação do atendimento da pessoa idosa.

Produto: Captação de recursos

Unidade de Medida: Milhões de reais

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1,1	1,2

2) Ação: PSB – INCLUSÃO PRODUTIVA

Descrição: Desenvolver ações com indivíduos e famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica que permitam a inclusão nos processos produtivos, garantindo o sustento e a dignidade pelo exercício do trabalho e da inclusão cidadã.

Finalidade: Desenvolver ações que permitam a inclusão e a inserção produtiva.

Produto: Pessoas atendidas

Unidade de Medida: Números de pessoas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			150	150

3) Ação: PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS (GRUPOS DE CONVIVÊNCIA)

Descrição: Atendimento semanal a pessoas com 60 anos ou mais, moradores de POA, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em especial idosos recebedores do Benefício de Prestação Continuada.

Finalidade: Consiste em espaço de convivência com vistas à socialização, integração e organização dos idosos para conquista de seus direitos, ampliação e/ou manutenção da autonomia, prevenção e promoção social, desenvolvendo atividades culturais, recreativas, sociais e de integração com os demais serviços ofertados no CRAS.

Produto: Idosos atendidos

Unidade de Medida: Número de idosos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1650	1650

4) Ação: PSB – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Descrição: Desenvolvimento de ações de caráter preventivo que têm por objetivo desenvolver potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Finalidade: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas.

Produto: Famílias atendidas

Unidade de Medida: Números de famílias

	2010	2011	2012	2013
Metas:			41500	41500

5) Ação: PSEAC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - POPULAÇÃO ADULTA

Descrição: Serviço destinado à população adulta de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social.

Finalidade: Oferecer acolhida em espaço de moradia, alimentação e cuidados das necessidades da vida diária a indivíduos com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Produto: Abrigos, albergues, abrigo para mulheres e seus filhos

Unidade de Medida: Pessoas atendidas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			683	683

6) Ação: PSEAC – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Descrição: Serviço destinado a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou em vulnerabilidade social.

Finalidade: Oferecer acolhida em espaço de moradia, alimentação e cuidados das necessidades da vida diária a idosos com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Produto: Idosos atendidos

Unidade de Medida: Número de idosos atendidos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			433	433

7) Ação: PSEMC – CREAS POP – SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Descrição: Serviço que oferece atendimento e atividades direcionadas para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, incluindo espaço de higiene, convivência e atividades grupais. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Finalidade: Atender pessoas adultas em situação de rua.

Produto: Indivíduos atendidos

Unidade de Medida: Número de indivíduos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			150	150

8) Ação: PSEMC –SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO

Descrição: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, à população em situação de rua em Porto Alegre.

Finalidade: Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa à população em situação de rua.

Produto: Adultos em situação de rua

Unidade de Medida: Número de adultos abordados

	2010	2011	2012	2013
Metas:			30	30

9) Ação: PSEMC – SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS

Descrição: Serviço para oferta de atendimento especializado a famílias nas quais existam pessoas acima de 60 anos ou com deficiência, com algum grau de dependência, que tiveram limitações agravadas ou violações de seus direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes preconceituosas e discriminatórias no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador ou alto grau de estresse. Objetiva promover a autonomia, inclusão social e a qualidade de vida das pessoas participantes.

Finalidade: Atendimento a idosos e familiares/cuidadores com violação de direitos.

Produto: Indivíduos atendidos

Unidade de Medida: Número de indivíduos atendidos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			50	50

10) Ação: PSEMC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

Descrição: O PAEFI – Programa de Atendimento Especializado é o serviço ofertado de forma continuada nos nove Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Finalidade: Atender famílias e indivíduos com direitos sociais violados.

Produto: Famílias e indivíduos atendidos

Unidade de Medida: Número de famílias e indivíduos

	2010	2011	2012	2013
Metas:			720	720

f) PROGRAMA PORTO DO FUTURO

1) Ação: PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Descrição: O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da estratégia de mobilidade urbana do Município (capítulo II do PDDUA). Para cumprir a finalidade da ação serão realizados seminários em 3 diferentes níveis: 1º nível, interno (SMT/EPTC), 2ª nível (agregando técnicos de outras secretarias) e 3º nível (abertos à comunidade). O objetivo dos seminários internos (SMT/EPTC) é a proposição de uma macroestrutura que abrigue as diferentes modalidades de mobilidade da Cidade. Após a visualização da macroestrutura, serão agregados ao grupo técnicos de outras secretarias, especialmente da SPM, através de seminários (2ª nível). Para consolidar a macroestrutura do plano deverão ser realizadas pesquisas e seminários abertos à comunidade (3º nível).

Finalidade: Referenciar ações e medidas com vistas a organizar a mobilidade urbana de Porto Alegre, respeitando-se as diferentes formas de deslocamento.

Produto: Plano elaborado

Unidade de Medida: Percentual acumulado do plano elaborado

	2010	2011	2012	2013
Metas:			20	40

2) Ação: PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIENTAL

Descrição: Programa instituído pelo Decreto nº 16.931, de 26 de janeiro de 2011, composto por 16 órgãos da administração municipal, com o objetivo de evitar a expansão urbana irregular.

Finalidade: Remover, prevenir e evitar ocupações inadequadas, irregulares e indiscriminadas em desacordo com a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e sua regulamentação, bem como com a legislação ambiental, em áreas de preservação ou sujeitas à ocorrência de acidentes causados por processos geológicos ou hidrológicos, naturais ou artificiais, quando provocados pela ação antrópica.

Produto: Visitas de fiscalização

Unidade de Medida: Visitas realizadas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			850	1000

II) Ações alteradas:

PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

1) Ação: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL

Descrição: Acompanhamento das etapas para regularização fundiária de loteamentos irregulares e clandestinos, isto é, em glebas em que houve parcelamento de solo em área privada, com venda de lotes sem prévia aprovação de projetos junto ao Município.

Finalidade: Inserir a cidade informal na cidade formal através da regularização fundiária, dando segurança jurídica em relação à propriedade, e possibilitando às comunidades o acesso à infraestrutura básica.

Produto: Lotes encaminhados para registro

Unidade de Medida: Número de lotes

	2010	2011	2012	2013
Metas:			400	400

2) Ação: PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Descrição: Conjunto de ações, projetos e políticas públicas específicas, diferenciadas, reparatórias e de direitos humanos direcionados à população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, valorizando e protegendo as

formas de expressão cultural, tradições, usos, costumes e religiosidade destes coletivos, garantindo-lhes o direito à sua autonomia, organização social e à propriedade do seu patrimônio cultural.

Finalidade: Garantir espaços sustentáveis indígenas.

Produto: Aquisição de áreas

Unidade de Medida: Número de áreas adquiridas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			1	1

3) Ação: PSB – CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Descrição: O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total.

Finalidade: Conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

Produto: Famílias cadastradas

Unidade de Medida: Número de famílias cadastradas

	2010	2011	2012	2013
Metas:			70000	70000

III) Ações com nome alterado:

a) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

Ação: 1088 – REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

b) PROGRAMA GESTÃO TOTAL

Ação: 1804 – CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO – SPM
--

Ação: 1805 – REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO – SPM
--

c) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

Ação: 1385 – PSB – CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
--

Ação: 1391 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ação: 1404 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Ação: 1723 – PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA

d) PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

Ação: 1337 – PSEMC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)
--

IV) Ações que mudaram de Programa

a) PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE

Ação: 1468 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

b) PROGRAMA GESTÃO TOTAL

Ação: 1804 – CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO – SPM
Ação: 1805 – REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO – SPM

c) PROGRAMA MAIS RECURSOS MAIS SERVIÇOS

Ação: 1530 – PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
